

DECRETO EXECUTIVO N.º 726, de 28 de novembro de 2012.

**DECLARA “PARALISAÇÃO” NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que as prefeituras do estado estão paralisando
suas atividades, sem prejuízo dos serviços essenciais, como forma de pressão política,
para que o Governo Federal sancione o projeto aprovado pelo Congresso, sobre os
Royalties do Pré-Sal, bem como aprove compensações para queda nos repasses
Federais aos Municípios;

DECRETA:

Art.1.º - Fica determinada “paralisação” no âmbito da
Administração Municipal, na quinta-feira, dia 29 de novembro de 2012, das 8 às 9
horas, exceto nos serviços essenciais .

Art.2.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
28 de novembro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LAURO MAINARDI

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
28 de novembro de 2012.

Prefeito Municipal

Agente Adm. Auxiliar